



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.957/83

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 16.570.796,00 - (dezesseis milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

86.10603271.11 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 16.570.796,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de outubro de 1983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.